



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO no sentido de que seja construída uma praça arborizada com bancos, postes de ferro com luminárias de LED e área de lazer ao lado do posto de saúde, do Bairro Badoque, em Pão de Açúcar.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

O local supramencionado precisa de espaços onde a população possa usufruir de momentos de lazer, entretenimento e convivência para ampliar os vínculos entre elas. Além disso, há um espaço ao lado do PSF do Bairro Badoque, em Pão de Açúcar, que é suficiente para construção do referido pedido, podendo assim atender também uma demanda dos moradores locais. O espaço público com um serviço de arborização e paisagismo contribui consideravelmente com a qualidade de vida da sociedade, por isso se faz necessário um olhar diferenciado para realização dessa obra.

Taquaritinga do Norte, 05 de junho de 2024


GEOVANE PEQUENO CÉZAR
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

